

Glossário de Indicadores da Justiça do Trabalho

versão 1.1 - 2017



1

META

Perspectiva Recursos

Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida

Meta 1: atingir a faixa “aprimorado”, até 2020, na avaliação do iGovPessoas.

2016	2018	2020
Inicial	Intermediário	Aprimorado

Observação: os Tribunais Regionais do Trabalho que já se encontrarem em faixas superiores àquelas exigidas para a meta anual, deverão, no mínimo, manter a faixa em que se encontram.

A faixa “aprimorado” exigida na meta diz respeito à capacidade obtida no resultado final da avaliação do iGovPessoas, sem ser necessário obter a mesma classificação em todos os componentes do índice.

Aplicações da avaliação iGovPessoas pelo Tribunal de Contas da União

1º Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas - Ciclo 2013 (Encerrado)*

2º Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas - Ciclo 2016 (Encerrado)**

*Ciclo utilizado como referência para a determinação das metas durante a fase de Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho em 2014 e utilizado como período base para a fixação das metas específicas de cada TRT para os anos de 2016, 2018 e 2020.

**Ciclo da primeira mensuração de desempenho para a meta 1 referente ao ano de 2016.

FÓRMULA

Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGovPessoas.

VARIÁVEL

Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGovPessoas: resultado obtido na capacidade e no estágio dos componentes do índice iGovPessoas calculado pelo TCU.

Meta 2: aumentar o Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado em relação à média de 2011, 2012 e 2013 em:

12 pontos percentuais para aqueles TRTs que obtiverem média de até 60%

2015	2016	2017	2018	2019	2020
2 pp	4 pp	6 pp	8 pp	10 pp	12 pp

10 pontos percentuais para aqueles TRTs que obtiverem média de 60,01% até 65%

2015	2016	2017	2018	2019	2020
1 pp	2 pp	4 pp	6 pp	8 pp	10 pp

5 pontos percentuais para aqueles TRTs que obtiverem média superior a 65%

2015	2016	2017	2018	2019	2020
0,5 pp	1 pp	2 pp	3 pp	4 pp	5 pp

FÓRMULA

$$IEOD = \frac{\text{Valor efetivamente liquidado do orçamento disponibilizado}}{\text{Total do orçamento disponibilizado}} \times 100$$

Onde:

Valor efetivamente liquidado do orçamento disponibilizado = Valor liquidado em atividades + Valor liquidado em projetos.

Total do orçamento disponibilizado = Orçamento disponibilizado para atividades + Orçamento disponibilizado para projetos.

Valor liquidado em atividades: despesas orçamentárias atestadas e reconhecidas pela unidade gestora beneficiária do fornecimento, serviço ou obra (despesas liquidadas) em atividades.

Valor liquidado em projetos: despesas orçamentárias atestadas e reconhecidas pela unidade gestora beneficiária do fornecimento, serviço ou obra (despesas liquidadas) em projetos.

Orçamento disponibilizado para atividades: orçamento do exercício referente às atividades cujos recursos são passíveis de empenho, não devendo ser incluído no cálculo aqueles que sejam objeto de bloqueio por contingenciamento.

Orçamento disponibilizado para projetos: orçamento do exercício referente aos projetos cujos recursos são passíveis de empenho, não devendo ser incluído no cálculo aqueles que sejam objeto de bloqueio por contingenciamento.

Observações:

1) Devem ser **desconsideradas** do cálculo das variáveis as seguintes ações: Precatórios, Requisições de Pequeno Valor, Contribuição Patronal, Pagamento de Pessoal Ativo, Pagamento de Pessoal Inativo ou Pensionista, Assistência Pré-Escolar, Auxílio-Transporte, Auxílio-Alimentação, Assistência Médica e Odontológica, Auxílio-Funeral, Auxílio-Natalidade e quaisquer outros benefícios que venham a ser criados.

2) Devem ser incluídos no cálculo deste indicador os recursos provenientes de todas as fontes, inclusive aquelas advindas de convênios (Fonte 81).

REGRAS DE NEGÓCIO

Mês de referência para a média de 2011 a 2013: **DEZEMBRO**

Desconsiderar o Grupo de Natureza da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais (**GND 1**)

REGRAS DE CÁLCULO

Dotação Disponível = Dotação atualizada – Dotação bloqueada para contingenciamento

$(522110101 + 522110201 + 522110209 + 522120101 + 522120103 + 522120201 + 522120202 + 522120203 + 522120301 + 522120302 + 522120303 + 522190101 + 522190109 + 522190201 + 522190209 + 522190301 + 522190309 + 522190400) - (622120102 + 622120103 + 622120105)$

Empenhos Liquidados

$(622130300 + 622130400 + 622130700)$

Observações:

1) A participação percentual pretendida é a razão entre os EMPENHOS LIQUIDADOS e a DOTAÇÃO DISPONÍVEL no período de apuração da meta.

2) Nas regras de cálculo estão incluídas as contas contábeis correspondentes.

ORIENTAÇÕES

Valor efetivamente liquidado do orçamento disponibilizado: o valor liquidado é o valor correspondente ao mês do preenchimento, não podendo ser cadastrados para o mês de referência, montantes que somem valores liquidados em meses anteriores. Dessa forma, o valor cadastrado não pode ser um valor acumulado.

Total do orçamento disponibilizado: o valor da dotação a ser preenchido mensalmente deve corresponder ao orçamento aprovado para o exercício, subtraindo o valor bloqueado por contingenciamento.

Para preenchimento das variáveis no Sigest, a unidade gestora beneficiária deverá consultar mensalmente as planilhas disponibilizadas pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças (CFIN/CSJT) no Tesouro Gerencial (sistema de consulta ao SIAFI).

Em caso de discordância entre os valores apresentados nas referidas planilhas e o apurado pela unidade gestora beneficiária, dever-se-á entrar em contato com a CFIN/CSJT (61 3043-4229) para verificar as discrepâncias de valores.

Prevalecendo o valor calculado pelo TRT, dever-se-á inseri-lo no Sigest até a data estabelecida para preenchimento de todos os indicadores no sistema, devendo ser anexada no mesmo mês de referência uma justificativa para a divergência entre o valor cadastrado e o disponibilizado no Tesouro Gerencial.

Os valores contidos nas planilhas da consulta do Tesouro Gerencial devem, para cada variável (Valor efetivamente liquidado do orçamento disponibilizado e Total do orçamento disponibilizado), serem agrupados por atividades e projetos, de modo a preencher no Sigest os valores das seguintes variáveis: valor liquidado em atividades; valor liquidado em projetos; orçamento disponibilizado para atividades; orçamento disponibilizado para projetos.

As consultas do Tesouro Gerencial trarão as ações já classificadas por atividades ou projetos de forma agrupada. Contudo, algumas ações poderão vir classificadas como “sem informação”. Nesses casos as ações deverão ser identificadas e posteriormente agrupadas pela unidade gestora beneficiária em projetos ou em atividades, de modo a adicionar tais montantes no grupo correspondente.

Exemplo:

Despesas Liquidadas							
Ação Governo		Sem informação		Atividade		Projeto	
		Jan	Fev	Jan	Fev	Jan	Fev
1M76	Ação A					3.000,00	1.000,00
216H	Ação B	4.000,00	4.000,00				
2549	Ação C				3.000,00		
4256	Ação D			2.000,00	1.000,00		
Total		4.000,00	4.000,00	2.000,00	4.000,00	3.000,00	1.000,00

No exemplo acima, a “Ação B” deverá ser classificada como Atividade uma vez que o seu código se inicia com um número par (2). Desse modo, o total do grupo das atividades passará a ser R\$ 6.000,00 em janeiro e R\$ 8.000,00 em fevereiro.

ATENÇÃO: A ação orçamentária que tenha o código iniciado por número par (2,4,6,8) deverá ser classificada como atividade, no caso de se iniciar com um número ímpar (1,3,5,7,9), a mesma deverá ser agrupada como projeto.

Tabela I – Dotação Disponível e Empenhos Liquidados: Valor Médio entre 2011 e 2013

Média dos exercícios de 2011, 2012 e 2013 a ser considerada como referência para a meta			
Unidade Orçamentária	Dotação Disponível	Empenhos Liquidados	% S/ Dot. Disp.
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	290.263.739,93	181.113.448,74	62,40%
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	442.573.037,00	288.436.158,83	65,17%
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	323.349.880,24	259.238.489,22	80,17%
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	285.780.601,06	199.348.623,52	69,76%
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	394.888.683,00	111.059.872,39	28,12%
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	129.398.990,67	80.134.395,05	61,93%
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	67.957.604,96	44.162.911,64	64,99%
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	144.885.626,00	77.502.371,34	53,49%
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	265.527.282,20	185.987.548,11	70,04%
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	124.208.223,02	74.691.148,14	60,13%
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	122.186.142,00	55.415.556,89	45,35%
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	121.439.539,14	72.876.554,75	60,01%
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	63.576.130,55	32.803.311,88	51,60%
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	58.081.570,00	40.075.811,93	69,00%
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	394.273.624,33	225.072.589,45	57,09%
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	54.299.397,15	40.724.687,99	75,00%
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	97.140.781,52	38.803.449,14	39,95%
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	140.082.474,00	69.003.035,92	49,26%
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	79.529.467,00	41.444.524,19	52,11%
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	45.682.716,00	27.855.929,86	60,98%
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	54.165.803,53	30.797.135,74	56,86%
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	101.550.547,70	21.830.200,78	21,50%
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	96.667.387,00	60.313.831,01	62,39%
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	52.154.963,54	30.710.483,66	58,88%

Perspectiva Recursos Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC

Meta 3: atingir a faixa “aprimorado”, até 2020, na avaliação do iGovTI.

2016	2018	2020
Intermediário	Intermediário	Aprimorado

Observação: os Tribunais Regionais do Trabalho que já se encontrarem em faixas superiores àquelas exigidas para a meta anual, deverão, no mínimo, manter a faixa em que se encontram.

A faixa “aprimorado” exigida na meta diz respeito à capacidade obtida no resultado final da avaliação do iGovTI, sem ser necessário obter a mesma classificação em todos os componentes do índice.

Aplicações da avaliação iGovTI pelo Tribunal de Contas da União

- 1º Levantamento de Governança de TI - Ciclo 2007 (Encerrado)
- 2º Levantamento de Governança de TI - Ciclo 2010 (Encerrado)
- 3º Levantamento de Governança de TI - Ciclo 2012 (Encerrado)*
- 4º Levantamento de Governança de TI - Ciclo 2014 (Encerrado)**
- 5º Levantamento de Governança de TI - Ciclo 2016 (Em andamento)***

*Ciclo utilizado como referência para a determinação das metas durante a fase de Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho em 2014.

**Ciclo utilizado como período base para a fixação das metas específicas de cada TRT para os anos de 2016, 2018 e 2020.

***Ciclo da primeira mensuração de desempenho para a meta 3 referente ao ano de 2016.

FÓRMULA

Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGovTI.

VARIÁVEL

Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGovTI: resultado obtido na capacidade e no estágio dos componentes do índice iGovTI calculado pelo TCU.

4 META

Tempo Médio de Duração do Processo – 2ª Instância (TMDP2)

Perspectiva Processos Internos
Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Meta 4*: reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2016:

Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias, em 5%, até 2020

2017	2018	2019	2020
2%	3%	4%	5%

Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de 201 a 300 dias, em 10%, até 2020

2017	2018	2019	2020
4%	6%	8%	10%

Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 300 dias, em 20%, até 2020

2017	2018	2019	2020
9%	12%	16%	20%

***A meta 4 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho “Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2016 – 2º grau”.**

Observações

- 1) TMDP2 com valor igual ou inferior a 156 dias, a meta considerar-se-á cumprida.
- 2) As metas específicas de cada TRT poderão sofrer redução em razão da redistribuição de pessoal ocasionada pela aplicação da Resolução CNJ nº 219/2016.
- 3) A meta específica deste exercício considera as metas estabelecidas para 2017. As metas fixadas para os outros anos se aplicam apenas ao Plano Estratégico da Justiça do Trabalho.
- 4) Meta de apuração automática no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho.

FÓRMULA

$$\text{TMDP2} = \frac{\text{Somatório (Data da baixa - Data da autuação)}}{\text{Baixados}}$$

Data da baixa: data de baixa dos processos baixados no TRT (remessas para outros órgãos competentes, baixas para a instância inferior ou superior e os arquivamentos) no período.

Data da autuação: data de autuação das ações originárias e recursais. Para processos do PJe, considerar a data de distribuição.

Baixados: processos que tiveram movimentação de baixa com data de autuação e distribuição definidas.

REGRAS DE NEGÓCIO

Itens do e-Gestão

2.239, 2.240, 92. 239 e 92.240

Classes

- Originárias:
 - o (175-> 178-Arresto, 180-Atentado, 181-Busca e Apreensão, 182-Caução, 183-Cautelar Inominada, 1723-Contraprotesto Judicial, 186-Exibição, 1726-Interpelação, 190-Justificação, 1725-Notificação 193-Produção Antecipada de Provas, 191-Protesto, 196-Sequestro); (27-> 47-Ação Rescisória, 37-Embargos de Terceiro, 46-Restauração de autos); (62-> 110-Habeas Data, 120-Mandado de Segurança, 119-Mandado de Segurança Coletivo); (1067-> 976-Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais, 985-Ação Trabalhista do Rito Ordinário, 987-Dissídio Coletivo, 988-Dissídio Coletivo de Greve, 1202-Reclamação); (303-> 307-Habeas Corpus); (237-> 241-Petição); (1070-> 1145-Conflito de Competência); (215-> 216-Arguição de Inconstitucionalidade, 221-Conflito de Competência, 231-Impugnação ao Valor da Causa, 232-Incidente de Falsidade, 233-Incidente de Uniformização de Jurisprudência, 236-Oposição); (224-> 1230-Exceção de Impedimento, 1231-Exceção de Suspeição, 1232-Exceção de Incompetência).
- Recursos:
 - o (1209-> 1001-Agravo de Instrumento em Agravo de Petição, 1003-Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário, 1004-Agravo de Petição, 1005-Agravo Regimental em autos apartados); (1071-> 1267-Recurso de Multa, 1009-Recurso Ordinário, 1685-Reexame Necessário, 11027-Reexame Necessário/Recurso Ordinário, 11886-Recurso Ordinário/Rito Sumaríssimo); (237-> 241-Petição).

Variáveis

Data da baixa: data da movimentação de baixa.

Data de autuação: data do movimento “50018-Autuado o Processo”.

Baixados: processos que receberam, no período, um movimento de baixa:

- (48->123-Remetidos os autos para “7-destino”='7054-TST','7053-STF' “18-motivo da remessa”='38-para processar recurso')
- (48->123-Remetidos os autos para “7-destino”='7051-Órgão Jurisdicional Competente' “18-motivo da remessa”='83-por ter sido declarada a incompetência')
- (11009-> 11019-Ordenada a entrega dos autos à parte)
- (48->123-Remetidos os autos para “7-destino”='7043-Arquivo' “18-motivo da remessa”='7080-para arquivar definitivamente')
- (18-> 50019-Cancelada a autuação)
- 50087 - Baixado o incidente/recurso ("Nome do incidente"/"Nome do recurso") sem decisão

Perspectiva Processos Internos Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Meta 5*: reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2016:

Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias, em 5%, até 2020

2017	2018	2019	2020
2%	3%	4%	5%

Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 10%, até 2020

2017	2018	2019	2020
4%	6%	8%	10%

*A meta 5 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho “Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2016 – 1º grau”.

Observações

- 1) TMDP1c com valor igual ou inferior a 148 dias, a meta considerar-se-á cumprida.
- 2) A meta específica deste exercício considera as metas estabelecidas para 2017. As metas fixadas para os outros anos se aplicam apenas ao Plano Estratégico da Justiça do Trabalho.
- 3) Meta de apuração automática no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho.

FÓRMULA

$$\text{TMDP1c} = \frac{\text{Somatório(Data da prolação da sentença – Data do ajuizamento da ação)}}{\text{Processos com prolação de sentenças}}$$

VARIÁVEIS

Data da prolação da sentença: data de prolação da sentença, desconsiderados os processos com sentença anulada/reformada.

Data do ajuizamento da ação: data de autuação da petição inicial na Vara do Trabalho.

Itens do e-Gestão

271, 272, 90.271 e 90.272

Classes

- o (27 -> 32-Conservação em Pagamento, 37-Embargos de Terceiro, 1709-Interdito Proibitório, 40-Monitória, 45-Prestação de Contas Exigidas, 44-Prestação de Contas Oferecidas, 1707-Reintegração/Manutenção de Posse, 46-Restauração de Autos), 50 -> 1295-Alvará Judicial), (62 -> 63-Ação Civil Coletiva, 65-Ação Civil Pública, 74-Alvará Judicial Lei 6858/80, 110-Habeas Data, 112-Homologação de Transação Extrajudicial, 120-Mandado de Segurança, 119-Mandado de Segurança Coletivo), (1067 -> 980-Ação de Cumprimento, 985-Ação Trabalhista Rito Ordinário, 1126-Ação Trabalhista Rito Sumário Alçada, 1125-Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo, 986-Inquérito para Apuração de Falta Grave), (175 -> 178-Arresto, 180-Atentado, 181-Busca e Apreensão, 182-Caução, 183-Cautelar Inominada, 1723-Contraprotesto Judicial, 186-Exibição, 1726-Interpelação, 190-Justificação, 1725-Notificação, 193-Produção Antecipada de Provas, 191-Protesto, 196-Séquestro) (237->241-Petição).

Variáveis

Data da prolação da sentença: data do movimento de prolação de sentença.

Data do ajuizamento da ação: data dos movimentos (26-Distribuído por "5035-tipo de distribuição") ou (36-Redistribuído por "5040-tipo de redistribuição").

Processos com prolação de sentença: processos que receberam, no período, um movimento de sentença:

- 444-Concedido o Habeas Data a "nome da parte";
- 442-Concedida a segurança a "nome da parte";
- 452-Concedido em parte o Habeas Data a "nome da parte";
- 450-Concedida em parte a segurança a "nome da parte";
- 448-Denegado o Habeas Data, a "nome da parte";
- 446-Denegada a segurança a "nome da parte";
- 466-Homologada a transação;
- 220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) ("classe processual"/"nome do incidente") de "nome da parte";
- 219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) ("classe processual"/"nome do incidente") de "nome da parte";
- 221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) ("classe processual"/"nome do incidente") de "nome da parte";
- 471-Declarada a decadência ou prescrição;
- 11795-Reconhecida pelo réu a procedência do(s) pedido(s) de "nome da parte";
- 455-Homologada a renúncia pelo autor;
- 473-Arquivado o processo por ausência do reclamante;
- 472-Arquivado o processo (Sumaríssimo-art. 852-B, § 1º, CLT);
- 458-Extinto o processo por abandono da causa pelo autor;
- 464-Extinto o processo por ser a ação intransmissível;

- 461-Extinto o processo por ausência das condições da ação;
- 459-Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais;
- 465-Extinto o processo por confusão entre autor e réu;
- 462-Extinto o processo por convenção de arbitragem;
- 463-Extinto o processo por desistência;
- 454-Indeferida a petição inicial;
- 457-Extinto o processo por negligência das partes;
- 460-Extinto o processo por perempção, litispendência ou coisa julgada;
- 941-Declarada Incompetência.

Perspectiva Processos Internos Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Meta 6*: julgar pelo menos 90% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período.

*A meta 6 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 1 do Poder Judiciário. O IPJ representa o cálculo da Meta Nacional 1 do Poder Judiciário, aprovada no 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

FÓRMULA

$$IPJ = \frac{\text{Número de processos de conhecimento julgados}}{\text{Número de processos de conhecimento distribuídos}} \times 100$$

VARIÁVEIS

Número de processos de conhecimento julgados: somatório de processos de conhecimento julgados no período.

Número de processos de conhecimento distribuídos: somatório de processos de conhecimento distribuídos no período.

Quadro de correspondência de variáveis	
Variável do IPJ	Pergunta da Meta Nacional 1
Nº de processos de conhecimento julgados	P1.3
Nº de processos de conhecimento distribuídos	P1.1 – P1.5

Perguntas da Meta Nacional 1	
P1.1	Número total de processos de conhecimento não criminais novos distribuídos no mês de referência.
P1.3	Número total de processos de conhecimento não criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento.
P1.5	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos no exercício de 2017 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta.

Observações

- 1)** A regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário.
- 2)** As metas específicas de cada TRT poderão sofrer redução em razão da não reposição de servidores e magistrados ocasionada por restrição orçamentária.
- 3)** A meta 6 estará considerada cumprida se o Tribunal Regional do Trabalho julgar pelo menos 90% dos processos recebidos no ano corrente.
- 4)** As perguntas da Meta Nacional 1 devem ser respondidas em conjunto para o 1º e para o 2º graus no Sigest.

7

META

Índice de Processos Antigos (IPA)

Perspectiva Processos Internos
Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Meta 7*: identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.

*A meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 2 do Poder Judiciário. O IPA representa o cálculo da Meta Nacional 2 do Poder Judiciário, aprovada no 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

FÓRMULA

$$\text{IPA} = \frac{\text{Processos antigos julgados}}{\text{Processos antigos distribuídos}} \times 100$$

VARIÁVEIS

Processos antigos julgados: número de processos distribuídos até 31/12/2015 identificados e julgados no 1º e 2º graus.

Processos antigos distribuídos: número de processos distribuídos até 31/12/2015 no 1º e 2º graus não julgados até 31/12/2015.

Quadro de correspondência de variáveis	
Variável do IPA	Pergunta da Meta Nacional 2
Processos antigos julgados	P2.10 + P2.13
Processos antigos distribuídos	P2.1 + P2.4 – P2.7

Perguntas da Meta Nacional 2	
P2.1	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA, excluídos os que se encontravam suspensos em 31/12/2016.
P2.4	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados até 31/12/2016 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.
P2.7	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados até 31/12/2016 que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.
P2.10	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados até 31/12/2016 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2017.
P2.13	Número total de processos informados em P2.1 que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2016.

Observações

- 1) Período de referência: até 31/12/2015.
- 2) A regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário.
- 3) A meta 7 será considerada cumprida quando forem identificados e julgados pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.

Perspectiva Processos Internos Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Meta 8*: identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau e até 31/12/2015 no 2º grau.

*A meta 8 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 6 do Poder Judiciário. O IACJ representa o cálculo da Meta Nacional 6 do Poder Judiciário, aprovada no 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

FÓRMULA

$$\text{IACJ} = \frac{\text{Ações coletivas julgadas}}{\text{Ações coletivas distribuídas}} \times 100$$

VARIÁVEIS

Ações coletivas julgadas: número de ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau e até 31/12/2015 no 2º grau, identificadas e julgadas.

Ações coletivas distribuídas: número de ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau e até 31/12/2015 no 2º grau não julgadas até 31/12/2014 e 31/12/2015, respectivamente.

Quadro de correspondência de variáveis	
Variável do IACJ	Pergunta da Meta Nacional 6
Ações coletivas julgadas (1º Grau)	P6.2 + P6.3 + P6.6
Ações coletivas julgadas (2º Grau)	P6.3 + P6.6
Ações coletivas distribuídas	P6.1 + P6.4 – P6.5

Perguntas da Meta Nacional 6	
P6.1	Número total de processos de conhecimento em ações coletivas distribuídos e não julgados na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA, EXCLUÍDOS OS QUE SE ENCONTRAVAM SUSPENSOS EM 31/12/2016.
P6.2	Número total de processos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA QUE FORAM JULGADOS EM 2015 .
P6.3	Número total de processos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância NO PERÍODO DE REFERÊNCIA QUE FORAM JULGADOS EM 2016 .
P6.4	Número total de processos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA E NÃO JULGADOS ATÉ 31/12/2016 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.
P6.5	Número total de processos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA E NÃO JULGADOS ATÉ 31/12/2016 que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.
P6.6	Número total de processos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA E NÃO JULGADOS ATÉ 31/12/2016 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.

Observações

- 1) Período de referência para o 1º grau: até 31/12/2014
Período de referência para o 2º grau: até 31/12/2015
- 2) A regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário.
- 3) A meta 8 será considerada cumprida quando forem identificadas e julgadas 98% das ações coletivas distribuídas no período de referência.

Perspectiva Processos Internos Estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito

Meta 9*: aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 6 pontos percentuais, até 2020.

2015	2016	2017	2018	2019	2020
1 pp	2 pp	2 pp	4 pp	5 pp	6 pp

Observação: Índice com valor igual ou superior a 54%, a meta considerar-se-á cumprida.

*A meta 9 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 3 do Poder Judiciário. O ICONc representa o cálculo da Meta Nacional 3 do Poder Judiciário, aprovada no 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

FÓRMULA

$$\text{ICONc} = \frac{\text{Conciliações}}{\text{Solucionados}} \times 100$$

VARIÁVEIS

Conciliações: somatório do número de sentenças homologatórias de acordo, na 1ª Instância, na fase de conhecimento.

Solucionados: somatório do número de sentenças proferidas na 1ª Instância, incluídas as homologatórias de acordo na fase de conhecimento e excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

Quadro de correspondência de variáveis	
Variável do ICONc	Pergunta da Meta Nacional 3
Conciliações	P3.5
Solucionados	P3.6

Perguntas da Meta Nacional 3	
P3.5	Quantitativo de conciliações no mês de referência.
P3.6	Quantitativo de processos solucionados no mês de referência.

Observações

- 1) A Meta Nacional 3 deste exercício considera a meta estabelecida para 2017. As metas fixadas para os outros anos se aplicam apenas ao Plano Estratégico da Justiça do Trabalho.
- 2) A regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário.
- 3) Meta de apuração automática no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho.

10

META

Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes (IRA)

Perspectiva Processos Internos Gerir as demandas repetitivas e os grandes litigantes

Meta 10*: identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, até 2020.

2016	2017	2018	2019	2020
2%	2%	2%	2%	2%

*A meta 10 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 7 do Poder Judiciário. O IRA representa o cálculo da Meta Nacional 7 do Poder Judiciário, aprovada no 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

FÓRMULA

$$\text{IRA} = \frac{\text{Processos pendentes de julgamento no ano anterior} \times 0,98}{\text{Processos pendentes de julgamento no ano anterior} + \text{Distribuídos} - \text{Julgados}} \times 100$$

VARIÁVEIS

Processos pendentes de julgamento no ano anterior: somatório de processos de conhecimento no 1º e 2º graus das dez pessoas físicas ou jurídicas que sejam parte em maior número de processos trabalhistas pendentes de julgamento em 31/12/2016, que ocupem o polo passivo da relação processual.

Distribuídos: somatório de processos dos dez maiores litigantes distribuídos no 1º e 2º graus no período.

Julgados: somatório de processos dos dez maiores litigantes julgados no 1º e 2º graus no período.

Quadro de correspondência de variáveis	
Variável do IRA	Pergunta da Meta Nacional 7
Processos pendentes de julgamento no ano anterior	P7.3
Distribuídos	P7.4 + P7.5 – P7.6
Julgados	P7.7

Perguntas da Meta Nacional 7	
P7.3	Quantitativo de processos dos dez maiores litigantes pendentes de julgamento na instância em 31/12/2016
P7.4	Quantitativo de processos dos dez maiores litigantes distribuídos na instância no mês de referência
P7.5	Número total de processos dos dez maiores litigantes que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.
P7.6	Número total de processos dos dez maiores litigantes que saíram da meta por entrarem na situação de suspensão ou por deixarem de se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.
P7.7	Quantitativo de processos dos dez maiores litigantes julgados na instância no mês de referência

Observação: a regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário.

11

META

Índice de Execução (IE)

Perspectiva Processos Internos Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais

Meta 11*: Baixar pelo menos 90% da quantidade de execuções iniciadas no período.

*A meta 11 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 5 do Poder Judiciário. O IE representa o cálculo da Meta Nacional 5 do Poder Judiciário, aprovada no 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

FÓRMULA

$$IE = \frac{\text{Execuções baixadas}}{\text{Execuções iniciadas}} \times 100$$

VARIÁVEIS

Execuções baixadas: somatório de processos de execução fiscal e não fiscal baixados definitivamente no período.

Execuções iniciadas: somatório de casos novos de execução fiscal e não fiscal no período.

Quadro de correspondência de variáveis

Variável do IE	Pergunta da Meta Nacional 5
Execuções Baixadas	P5.3 + P5.4
Execuções Iniciadas	P5.1 + P5.2 + P5.5 + P5.6 – P5.7 – P5.8

Perguntas da Meta Nacional 5	
P5.1	Número total de casos novos de execução não fiscal no mês de referência.
P5.2	Número total de casos novos de execução fiscal no mês de referência.
P5.3	Número total de processos de execução não fiscal baixados definitivamente no mês de referência.
P5.4	Número total de processos de execução fiscal baixados definitivamente no mês de referência.
P5.5	Número total de processos de execução não fiscal que entraram na meta por saírem de situação de suspensão/arquivamento ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.
P5.6	Número total de processos de execução fiscal que entraram na meta por saírem de situação de suspensão/arquivamento ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.
P5.7	Número total de processos de execução não fiscal informados em P5.1 e P5.5 que saíram da meta por suspensão/arquivamento ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.
P5.8	Número total de processos de execução fiscal informados em P5.2 e P5.6 que saíram da meta por suspensão/arquivamento ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.

Observações

- 1)** A regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário.
- 2)** As metas específicas de cada TRT poderão sofrer redução em razão da não reposição de servidores e magistrados ocasionada por restrição orçamentária.
- 3)** A meta 11 será considerada cumprida se no final do ano o índice atingir valor igual ou superior a 90%.

Perspectiva Processos Internos Fortalecer os processos de governança e o combate à corrupção

Meta 12: aumentar, em relação à última apuração, a pontuação alcançada em:

15 pontos percentuais para aqueles TRTs que se enquadrem na faixa “inicial”;

2016	2018	2020
3 pp	9 pp	15 pp

10 pontos percentuais para aqueles TRTs que se enquadrem na faixa “intermediário”;

2016	2018	2020
2 pp	6 pp	10 pp

5 pontos percentuais para aqueles TRTs que se enquadrem na faixa “aprimorado”.

2016	2018	2020
1 pp	3 pp	5 pp

Para o cálculo da meta deve-se considerar a pontuação final da avaliação do iGov. Portanto, nesse caso, não se considera o resultado obtido individualmente nos componentes do índice.

Observação: A última apuração a ser considerada para a fixação da meta anual deve ser aquela realizada antes do início de vigência do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho – 2015/2020, ocorrida no exercício de 2014.

Aplicações da avaliação iGovTI pelo Tribunal de Contas da União

1º Levantamento de Governança Pública - Ciclo 2014 (Encerrado)*

2º Levantamento de Governança Pública - Ciclo 2017 (Em andamento)**

*Ciclo utilizado como período base para a fixação das metas específicas de cada TRT para os anos de 2016, 2018 e 2020.

**Ciclo da primeira mensuração de desempenho para a meta 12 referente ao ano de 2016.

FÓRMULA

iGov = Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGov.

VARIÁVEIS

Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGov: resultado obtido na capacidade e no estágio dos componentes do índice iGov calculado pelo TCU.

13

META

Índice de Alcance das Metas (IAM)

Perspectiva Sociedade
Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional
e garantir os direitos da cidadania

Meta 13: atingir e manter pontuação entre 62 e 78 até 2020.

FÓRMULA

$$IAM = (\sum MP1) + (\sum MP2 * 2) + (\sum MP3 * 3)$$

VARIÁVEIS

Mp1: metas com peso 1 atribuído, as quais receberão pontuação 1, 2 ou 3, se alcançarem, respectivamente, valores de 80% a 89,99%, de 90% a 99,99% e valores iguais ou maiores que 100% da meta fixada para o período considerado, tendo seus valores multiplicados por 1.

MP2: metas com peso 2 atribuído, as quais receberão pontuação 1, 2 ou 3, se alcançarem, respectivamente, valores de 80% a 89,99%, de 90% a 99,99% e valores iguais ou maiores que 100% da meta fixada para o período considerado, tendo seus valores multiplicados por 2.

Mp3: metas com peso 3 atribuído, as quais receberão pontuação 1, 2 ou 3, se alcançarem, respectivamente, valores de 80% a 89,99%, de 90% a 99,99% e valores iguais ou maiores que 100% da meta fixada para o período considerado, tendo seus valores multiplicados por 3.

Metas com peso 1 atribuído	Metas com peso 2 atribuído	Metas com peso 3 atribuído
Meta 1 (IGovPessoas)	Meta 7 (IPA)	Meta 4 (TMDP2)
Meta 2 (IEOD)	Meta 8 (IACJ – 1º Grau)	Meta 5 (TMDP1)
Meta 3 (iGovTI)	Meta 8 (IACJ – 2º Grau)	Meta 6 (IPJ)
Meta 12 (iGov)	Meta 9 (ICONc)	Meta 11 (IE)
	Meta 10 (IRA)	

Observações

- 1) Valores inferiores a 80% da meta fixada não receberão pontuação.
- 2) Até que sejam divulgados os resultados referentes ao iGov, iGovTI e iGovPessoas pelo Tribunal de Contas da União, as pontuações dos referidos índices serão desprezadas para o cálculo do Índice de Alcance das Metas (IAM).

